



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 627/UFFS/2016

**HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONVOCAÇÃO PARA
MATRICULA EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM
DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGDPP - EDITAL Nº
395/UFFS/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Nº 395/UFFS/2016, que trata do Processo Seletivo de Candidatos à vagas em disciplina isolada para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, com base na análise da comissão de seleção, torna pública a homologação dos candidatos selecionados no processo seletivo em ordem de classificação:

1 RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS

I - Disciplina: Métodos Qualitativos em Pesquisa sobre Desenvolvimento

Classificação	Nome
01	André da Costa

II - Disciplina: Métodos Quantitativos em Pesquisa sobre Desenvolvimento

Classificação	Nome
01	Andre Luis Bonfada
02	Andressa Streicher
03	Fabiana Verissimo Freitas
04	Luciana Scherer
05	Arlei Carlos Schons

III - Disciplina: Cidades Educadoras, Novas Sociabilidades e Ecoformação

Classificação	Nome
01	Rosani de Mattos Fernandes

IV - Disciplina: Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas

Classificação	Nome
01	Flavia Michelle Pereira Albuquerque

V - Disciplina: Planejamento e Gestão Estratégica em Desenvolvimento

Classificação	Nome
01	Roselaine Rita Marconcine de Oliveira

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas do *campus* Cerro Largo, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, CEP 97900-000 - Cerro Largo - RS, no período de **28 a 29 de julho de 2016**, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

2.2 O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no período estipulado.

2.3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

Chapecó-SC, 27 de julho de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

